



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

PORTARIA Nº52/2017.

CERTIDÃO

Certifico que no dia 17/10/17
Afixei este documento no lugar de
costume desta Câmara Municipal
de Vereadores de Cacequi-RS.

Concede adicional de 10%(dez por cento) por
tempo de serviço ao funcionário estatutário
FLAMARION BARRAGAN RIEFFEL,
vigilante

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de
Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Conceder adicional de 10%(dez por cento) incidente
sobre o valor do padrão do vencimento do funcionário estatutário FLAMARION
BARRAGAN RIEFFEL, exercendo a função de Vigilante nesta Casa Legislativa,
referente ao período aquisitivo de 01/10/2012 a 01/10/2017, conforme é concedido pelo
Art.86 da Lei Municipal nº 2.520, de 27 de julho de 2005.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a contar do dia 1º de outubro de 2017.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACEQUI, em 16 de outubro de 2017.

ALEX PEDRON WANCURA
Presidente da Câmara de Vereadores

TAIGUARA EDUARDO DE SOUZA HAAR
Secretário

GERAL 548.
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 2.321.17 Pag. 123.
Data 16/10/17

Assinatura

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas